



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030/2001.

"Autoriza Contratação de Auditores e Assessoria Jurídica para levantamento dos Exercícios de 1997 a 2000 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins Faz Saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

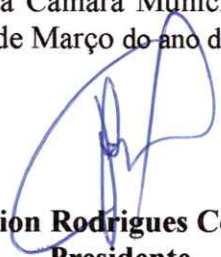
Art. 1º - Fica o Executivo municipal de lagoa da confusão TO., autorizado a Contratar Auditores e Assessoria Jurídica para fazer levantamento dos Exercícios de 1997 a 2000

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se , Publique-se e Cumpra - se .

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Março do ano de dois mil e um.


Gesion Rodrigues Coelho
Presidente

Av. Viturino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - TO - FONE: (63) 364-1163